

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, AO CONTRATO Nº 32-154/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CANELA PRETA, JUÇARA E TIMBOPEBA: A CASA DO IMIGRANTE JAPONES NA MATA ATLÂNTICA DO BRASIL” DO CAMPUS REGISTRO DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23436.001587/2022-73.

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do Projeto “CANELA PRETA, JUÇARA E TIMBOPEBA: A CASA DO IMIGRANTE JAPONES NA MATA ATLÂNTICA DO BRASIL” para o IFSP, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0001-65, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 09 de abril de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES., inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001- 51, sediada no Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, s/n, em Viçosa/MG, representada, neste ato, pelo seu Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, Professor, qualificado no Termo de Contrato IFSP Nº 32-154/2023, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo de Aditamento mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 32-154/2023, celebrado em 07/03/2023, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual até 31/12/2024, nos termos do processo SUAP nº 23436.001587.2022-73.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS



2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula 8ª do Termo de Contrato combinado com os Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Representante Legal do IFSP

Representante Legal da Fundação Arthur Bernardes

Testemunha

Testemunha